



PROJETO DE LEI-219/2021

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica,

Na qualidade de relatora do Projeto de Lei n° 219/2021, apresentado pelo nobre vereador Jair Tatto (PT), que fixa a obrigatoriedade e define prazo para as concessionárias e permissionárias de serviços públicos, com atuação no município, comunicarem aos consumidores a realização de suspensão ou interrupção dos serviços, submeto esta solicitação de informações conforme segue.

Em se considerando que a propositura versa sobre assunto relativo à concessão de serviços públicos prestados no município de São Paulo, motivado pelo aprimoramento da redação da propositura, solicitamos encaminhamento de pedido de informações para a SP Regula, organização que dentre as atribuições, é responsável por cumprir e fazer cumprir a legislação e demais normativos aplicáveis relacionados ao serviço municipal delegado, incluindo os instrumentos de delegação do serviço público; garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso ao serviço municipal delegado; receber as reclamações dos usuários finais e apurar aquelas que não tenham sido resolvidas pela prestadora do serviço municipal delegado; permitir ao usuário final do serviço o amplo acesso às informações sobre a prestação do serviço municipal delegado e sobre suas próprias atividades; e fiscalizar a qualidade dos serviços municipais delegados;

Além disso, solicitamos encaminhamento para a Arsesp, organização vinculada ao Poder Público Estadual, responsável pela regulação, controle e fiscalização, no âmbito do Estado, dos serviços de gás canalizado e de saneamento básico de titularidade estadual, preservadas as competências e prerrogativas municipais, e dos serviços de saneamento básico de titularidade municipal quando delegados à Arsesp. Esta agência, por intermédio

Este documento contém assinatura digital



de convênio com a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, também realiza a fiscalização das distribuidoras de energia elétrica.

Deste modo, solicitamos o encaminhamento deste pedido para que estas organizações se pronunciem acerca do inteiro teor do projeto de lei em estudo, especialmente, visando o interesse público, se essas determinações previstas podem ser incorporadas ou aprimoradas, ou se já estão contempladas nas atividades reguladas no que se refere à prestação no município de São Paulo, e se elas podem ser implementadas sem comprometer outros serviços essenciais.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica em 30/06/2025.

RENATA FALZONI
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SENIVAL MOURA (PT)
Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 17713/2025

Autores

Ver. RENATA FALZONI (PSB) em 02/07/2025

Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 02/07/2025